

			PODER JUDICIÁRIO FEDERAL							
			JUSTIÇA DO TRABALHO							
			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ							
			Mapa Comparativo de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R.L. de Freitas Prestação de Serviços Ltda		Silva e Oliveira Treinamento e Consultoria Ltda		Eco Foz Serviços Ltda		MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X menor preço)
			Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total		
1.1	Fornecimento e plantio de 09 (nove) mudas de árvores da espécie ALDRAGO, incluindo transporte, abertura de covas, adubação, tutoramento e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços	9	R\$ 1.807,85	R\$ 16.270,65	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00	R\$ 80,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
1.2										R\$ 0,00
2.1										R\$ 0,00
2.2										R\$ 0,00
2.3										R\$ 0,00
3.1										R\$ 0,00
3.2										R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 720,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Servidora: Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto	Data do orçamento estimado:	16/07/2026
MÉTODO UTILIZADO	Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e wats app.		
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.		
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Dentre as empresas que apresentaram seus valores, optou-se pela que apresentou menor preço, considerando os parâmetros exigidos na contratação pelo Tribunal.		
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica		
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica		